

Proposta n.º JF 36/2016

Alteração aos anexos das Normas de Fundo de Maneio:

- I - (Fundos de Maneio por Serviço);
- II - (Fundos de Maneio a constituir, limites por rubrica);
- V - (Fundos de Caixa Fixos).

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Pocal – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneios, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

Propõe-se que se delibere a constituição de mais dois Fundos de Caixa conforme previsto no artigo 8.º das normas de fundo de maneio e a anulação do Fundo de Caixa, atribuído a Elisabete Brandão;

- Atendimento de Agualva no valor de € 50,00 em nome de Sara Almeida;
- Atendimento de Mira Sintra no valor de € 50,00 em nome de Fernando Mendes.

Proponho a aprovação dos anexos: I (Fundos de Maneio por Serviço), II (Fundos de Maneio a constituir, limites por rubrica) e V (Fundos de Caixa Fixos), em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 26 de janeiro de 2016

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n.º JF 36/2016

Alteração ao anexo V (Fundos de Caixa) das Normas de Fundo de Maneio

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____